

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 - Centro, Mairinque - SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.844.428/0001-20



Mairinque, 03 de outubro de 2025.

MENSAGEM Nº 58 / 2025

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 58/2025, que dispõe sobre autorização para alterações nos anexos do PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abertura de Crédito Adicional Especial.

A abertura do crédito orçamentário destina-se para atender a Demanda nº 097094, oriunda de verba estadual, Emenda nº 2025.107.74983 de autoria da Deputada Bruna Furlan e refere-se a inclusão no Programa nº 0027-Planejamento de Obras, a Ação nº 1.315 – Obras de Infraestrutura Urbana

Pelo exposto, e diante dos justos objetivos a serem atingidos com a presente medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO
THOMAZ

PEDROSO:30298116898

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Assinado de forma digital por

CARLOS EDUARDO THOMAZ

PEDROSO:30298116898

Dados: 2025.10.03 12:28:45 -03'00'

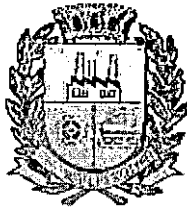
Exmo. Sr.

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS

Presidente da Câmara Municipal de

MAIRINQUE – SP

15:44 03/10/25 - 002019 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



PROJETO DE LEI Nº 58 / 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO PPA - PLANO PLURIANUAL, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.-

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos mencionados nos artigos 1º que integram as Leis Municipais nº 3917 de 19/10/2021, PPA-PLANO PLURIANUAL, e nº 4288 de 25/06/2024, LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, por conta da inclusão no Programa nº 0027-Planejamento de Obras, a Ação nº 1.315–Obras de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para atender as despesas de Convênio celebrados com o Governo do Estado de São Paulo, para Obras de Infraestrutura Urbana, emenda nº2025.107.74983 da Deputada Bruna Furlan.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
02.13.01 – DEP SECR MUN DA CASA CIVIL
Projeto: 15.451.0027.1.315 – vínculo 02.100.02
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 –R\$ 200.000,00

Art. 3º O crédito aberto no artigo 2º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

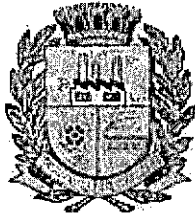
Excesso de arrecadação.....R\$ 200.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

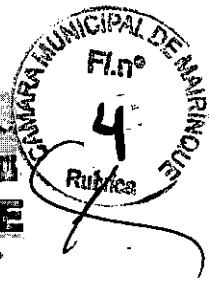
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ
PEDROSO:30298116898
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO THOMAZ
PEDROSO:30298116898
Dados: 2025.10.03 12:28:18 -03'00'



**SECRETARIA DE
GOVERNO E COMUNICAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO GERAL E CONVÊNIOS
Avenida Lamartine Novato, 514 - Centro, Mairinque - SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (31) 4718-4732 | www.mairinque.sp.gov.br
comunicacao@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Mairinque, 02 de outubro de 2025.

MEMORANDO Nº 139/2025 – SMCC

À
Secretaria de Finanças

Prezado(a)s Senhor(a)s.

Gentileza providenciar a elaboração de Projeto de Lei visando a autorização para abertura de crédito adicional especial para atender à demanda nº 097094, oriunda de verba estadual, emenda nº 2025.107.74983 de autoria da Deputada Bruna Furlan.

OBJETO	VALOR DE REPASSE	F.R.	GESTOR
Obras de infraestrutura urbana	R\$ 200.000,00	02	Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Solicitamos as providências necessárias para a inclusão dos referidos valores no orçamento, garantindo a disponibilidade financeira para execução da referida obra.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO THOMAZ
Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO
THOMAZ
PEDROSO:30298116898
Dados: 2025.10.02 11:05:56
-03'00'

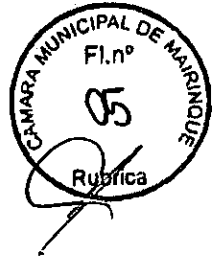
LEONARDO GONÇALVES CESAR
Diretor do Departamento de Convênios



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-40

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 58/ 2025

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Veto.*

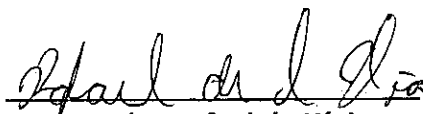
§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 07 de outubro de 2025.

Expediente da 30ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura

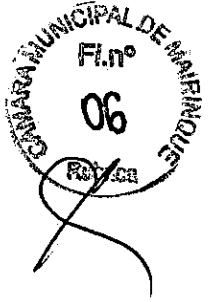

Vereador Rafael da Hípica
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 58/2025 DO EXECUTIVO

À Procuradoria Jurídica

Solicito, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a análise jurídica do projeto supra.

Peço a manifestação no prazo de 7 (sete) dias conforme o dispositivo supra mencionado.

Grato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 08 de outubro de 2025.


VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA
Presidente

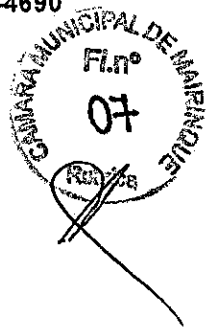

09/10/25



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 58/2025 DO EXECUTIVO

À Consultoria de Orçamento e Estatística.

Solicito, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a análise orçamentária do projeto supra.

Peço a manifestação no prazo de 7 (sete) dias conforme o dispositivo supra mencionado.

Grato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 08 de outubro de 2025.

Rafael da Híptica
VEREADOR RAFAEL DA HÍPTICA
Presidente

[Handwritten signature]
09/10/2025